



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

INDICAÇÃO Nº031/2022

AUTOR:Alexandra Cossul, Fabio Cezar Tavares, Celso da Conceição da Silva, Antonio de Abrantes Alves Neto, Jacir Laureano Maria, ValmorCanever.

“Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER II (INSTITUTO DE AUDIÇÃO DE MATO GROSSO), PARA ATENDER CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E AUDITIVA, no município em Ipiranga do Norte/MT.”

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, requiro a mesa, ouvido o soberano plenário, que a expediente indicatória seja enviada ao órgão competente para concretização desta medida.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que os gestores municipais devem organizar sistemas de recuperação à saúde que sejam voltados à atender a diversidade, firmando convênios/parcerias com instituições especializadas;

Considerando que se encontra instalado em Sorriso o Centro Especializado de Reabilitação – CER II (Instituto de Audição de Mato Grosso), que funcionará como um centro de reabilitação atendendo pacientes com deficiências intelectuais e voltados à audição, com consultas, exames e entrega de aparelhos;

Considerando que a unidade contará com uma equipe multiprofissional com otorrino, neurologista, psicólogo, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, assistente social, entre outros profissionais;



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66)35881623

Considerando que quando estiver em pleno funcionamento, a estrutura da unidade poderá atender mais de duas mil pessoas pelo SUS ao mês, com uma equipe multidisciplinar completa;

Considerando a importância em reabilitar pessoas com deficiência intelectual e auditiva, objetivando a promoção e a inclusão social através da garantia de um atendimento de saúde de qualidade e com o máximo de eficiência, faz-se necessária a presente indicação.

Solicitamos que esta indicação seja encaminhada para a Secretária de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro de Referência da Assistência Social.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 21 de março de 2022

Alexandra Cossul
Vereadora - PSC

Celso da Conceição da Silva
Vereador - PSD

Fábio Cezar Tavares
Vereador - PSD

Valmor Canever
Vereador - SD

Antonio de Abrantes Alves Neto
Vereador - DC

Jacir Laureano Maria
Vereador - DEM